



Sistema de Controle Interno

Relatório e Parecer Sobre as Contas do Executivo Municipal. Exercício 2020 - 3º quadrimestre

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de **PORTEL - PA** foi criado pela Lei Municipal n.º 703, de 31 de Março de 2005.

Na condição de Membro desse Sistema, nomeado, ressalto, que não foram examinados as movimentações orçamentarias, financeiras e patrimoniais do Poder Executivo Municipal de Portel, não foi fornecido documentação pela contabilidade, ou qualquer outro documento para comprovar a legalidade e avaliar os resultados ao 3º quadrimestre de 2020.

Nosso exame é efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

PARECER:

De acordo com o exposto acima, considerando a falta de informações, documentos e transparência do Poder Executivo Municipal de Portel de responsabilidade do Prefeito Municipal **Sr. Manoel Oliveira dos Santos, exercício de 2020, 3º quadrimestre**. Dessa forma, somos de **Parecer Não Favorável** às respectivas contas.

Portel – PA, 29 de Janeiro de 2020.

STANLEY DINIZ MOREIRA
Responsável pelo SCI